

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA **GABINETE DO PREFEITO** SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ratifica a alteração do contrato de consórcio do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica ratificado o contrato de consórcio do CISVALE — Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo, firmado pelo Prefeito Municipal, aprovado pela Assembleia Geral do CISVALE, do qual o Município de General Câmara também é signatário, nos termos do contrato de consórcio, anexo à presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de dezembro de 2021.
HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOEGC Edição nº de/